CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026
MODIFICATIVA

Nos termos do art. 147, § 4º do Regimento Interno, apresenta-se Emenda a fim de corrigir a redação dos artigos 1º e 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 no valor total de até R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:"

"**Art. 4º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei nº 1.934/2025 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.935/2025 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta lei."

.....(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda, apresentada nos termos do art. 147, § 4º do Regimento Interno, tem por objetivo promover adequações na redação do Projeto de Lei, mediante a inclusão das palavras "**Crédito**" e **"como"**, bem como a correção da escrita por extenso do numeral, visando conferir maior clareza, coerência e precisão ao texto legal.
As alterações propostas não modificam o conteúdo material da proposição, tratando-se apenas de ajustes de técnica legislativa e redação, indispensáveis para assegurar a correta interpretação da norma e a observância das regras gramaticais e legislativas aplicáveis à elaboração de atos normativos.

Capanema/PR, em 14 de maio de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Eduarda Tortora

EDUARDA TORTORA
Vereadora/MDB

Edna Tavares

EDNA TAVARES
Vereadora/PL

IVONE SILVA
Vereadora UNIÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR
PROTOCOLO GERAL 274/2026
Data: 15/05/2026 - Horário: 08:53
Legislativo